

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 17/2026**, do tipo menor preço por GLOBAL, tendo como objeto: “**Contratação de serviços técnicos operacionais de Calheiro para a manutenção do telhado da entrada da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG**”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço por global.

Início da cotação: 10/03/2026, às 11 horas.

Fim da Cotação: 13/03/2026, às 11 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

São João Batista do Glória, 10 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

DISPENSA 17/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços técnicos operacionais de Calheiro para a manutenção do telhado da entrada da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

SERVIÇOS					
Contratação de serviços técnicos operacionais de Calheiro para a manutenção do telhado da entrada da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG.					
ITEM	UN	QUANT	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	HORA	24	Prestação de serviços de Calheiro, para manutenção do telhado, incluído material a ser usado. Por hora.	R\$ 30,93	R\$ 742,32
TOTAL:				R\$ 742,32	

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de prestação de serviços de calheiro, com fornecimento de material, faz-se necessária para a realização de manutenção no telhado do prédio desta Casa Legislativa, visando garantir o adequado escoamento das águas pluviais e evitar infiltrações, goteiras e possíveis danos à estrutura do imóvel e aos bens públicos ali existentes. A intervenção é necessária para preservar as condições de uso e conservação do prédio, prevenindo problemas que possam comprometer o funcionamento das atividades administrativas e legislativas. Ressalta-se que a contratação contempla tanto a mão de obra quanto os materiais necessários para a execução dos serviços, garantindo maior eficiência na realização da manutenção e a adequada solução das demandas identificadas.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Termo de Referência considera como critério de julgamento o menor preço global. A opção pelo julgamento global visa garantir a contratação mais vantajosa para a administração pública, uma vez que o serviço é indivisível, ou seja, as atividades necessárias à manutenção do telhado devem ser realizadas de forma coordenada e contínua. Não é possível fracionar o serviço em partes menores ou contratar fornecedores distintos para diferentes etapas do trabalho.

Com o critério de menor preço global, busca-se assegurar a execução completa do serviço dentro das condições de qualidade, segurança e eficiência, considerando o custo total da contratação.

4. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

O serviço consiste na prestação de serviços técnicos operacionais para a manutenção do telhado da entrada da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, incluindo o conserto do rufo que desabou, bem como a colagem das calhas descoladas. O serviço será realizado em 24 horas, equivalentes a três diárias de serviço.

4.1. Todos os serviços serão realizados no telhado da entrada da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, conforme as orientações da administração municipal.

4.2. Serão contratadas até horas, que deverão ser suficientes para a execução completa do objeto, conforme o planejamento da obra.

4.3. O contratado deverá fornecer todos as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, observando as especificações técnicas e garantindo a qualidade da execução.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Rua São Luiz, 424, centro, São João Batista do Glória/MG – CEP: 37.920-000.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para a execução do serviço será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços e o pagamento pelos serviços prestados.

9. DAS SANÇÕES

Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O custo estimado da contratação é de R\$742,32 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Considerando a peculiaridade dos serviços, foi realizada uma pesquisa de preços junto ao banco de preços do PNCP, foram obtidos os seguintes valores:

ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHEIRO.

PNCP – MUNICÍPIO DE GUARATINGA: R\$ 25,00

PNCP – MUNICÍPIO DE JARDIM: R\$ 28,56

PNCP – MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL: R\$ 28,72

PNCP – MUNICÍPIO DE BOTELHOS: R\$ 31,09

PNCP – CÂMARA DE CAMPESTRE: R\$ 41,31

$$\frac{25,00 + 28,56 + 28,72 + 31,09 + 41,31}{5} = \frac{154,68}{5} = \text{R\$ } 30,93$$

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

11. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, serão:

01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –
Fonte 1.500

12. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa. A Liquidação só acontece mediante a execução completa ou parcial da Contratação e a entrega da Nota Fiscal. Para mais informações, entre em contato com a Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

14. DA HABILITAÇÃO

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 10 de março de 2026.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

São João Batista do Glória, _____ de _____ de 2026.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG solicita o envio de propostas para a demanda descrita abaixo. Os interessados devem encaminhar suas cotações para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br, ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

Objeto:

“Contratação de serviços técnicos operacionais de Calheiro para a manutenção do telhado da entrada da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG.”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

SERVIÇOS					
Contratação de serviços técnicos operacionais de Calheiro para a manutenção do telhado da entrada da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG					
ITEM	UN	QUANT	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	HORA	24	Prestação de serviços de Calheiro, para manutenção do telhado, incluído material a ser usado. Por hora.	R\$	R\$
				TOTAL:	R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável